

Alvorada, 30 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:218E14C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021**Ata de Registro de Preços nº 102/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2021****Objeto:** aquisição de materiais para manutenção ou ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada.

Item	Produto / Complemento	Unid	Marca	Qtd-Total	Valor-Unit.
12	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32B (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE) — placa de advertência — A-32b (passagem sinalizada de pedestre) conforme especificação: em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm, 4 x 450mm, fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	CN-SINAL	30	R\$85,00
19	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-5A (PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA) — conforme especificações: 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	CN-SINAL	20	R\$ 90,00

Contratado: ~~Serrana Viária Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 41.976.238/0001-34.~~

Alvorada, 30 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:8A618FC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CHAMAMENTO EDITAL 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED EDITAL Nº 043/2021

O Município de Alvorada/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Arquiteto, Engenheiro e Contador, autorizados nos termos da Lei Municipal nº 3561/2021. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

DOS BANCOS E DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

O cadastro reserva será destinado à formação de banco de classificados a fim de atender à contratação temporária, em caráter emergencial, de 01 (um) contador, 01 (um) engenheiro, e 02 (dois) arquitetos a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na Lei Municipal nº 3561/2021, sendo assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 730/1994.

Os contratos terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período mediante publicação de lei específica.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, bem como, em caráter meramente informativo, pelo site www.alvorada.rs.gov.br.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

DA FUNÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, VENCIMENTO MENSAL E A CARGA HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL ESTÃO ESTABELECIDAS A SEGUIR:

Função	Vagas	Requisitos	Vencimento	Carga
			Mensal	Horária Semanal
Contador	01	- Ensino Superior completo em Ciências Contábeis - Registro definitivo no CRC/RS.	(R\$ 4.758,82)	40 horas
Engenheiro	01	- Ensino Superior completo em Engenharia Civil; - Registro Profissional no CREA/RS, devidamente regularizado.	(R\$ 4.758,82)	40 horas
Arquiteto	02	- Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo; - Registro Profissional no CAU/RS, devidamente regularizado	(R\$ 4.758,82)	40 horas

ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
 possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional (no que se refere às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico possa requerer exames, se necessário for para a sua avaliação);
 preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 possuir RG e CPF;
 apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

DAS INSCRIÇÕES

Período: as inscrições deverão ser efetuadas no período entre 02 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021, em horário das 9h às 11:30h e 13:15h às 16:30h.

Meio: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Pessoal, na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, Alvorada, RS, onde deverá ser entregue formulário de inscrição (Anexo III – Formulário de Inscrição) e junto Currículo Vitae e cópia da documentação exigida no item 3 (a,b,c,d,e,i,) desse edital, em envelope pardo com o nome e cargo na parte frontal do mesmo.

Não serão aceitas inscrições realizadas fora de prazo.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Para efeito de classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei nº 3340/2019 e neste Edital, foi constituída uma Comissão de Avaliação, composta por: 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal da Educação, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência, responsável pela análise curricular dos candidatos, conforme portaria 1829/2021.

Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.alvorada.rs.gov.br.

A classificação final será organizada de acordo com a análise curricular e documental dos candidatos, conforme previsto no Item 6 deste Edital (Formatação dos Currículos), a ser realizada pela Comissão de Avaliação.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

maior tempo de experiência;

maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;

sorteio público.

5.5 No caso de ocorrer sorteio público o mesmo será realizado no dia 27 de agosto de 2021, às 14 horas, no salão nobre da Secretária de Educação – SMED, na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, Alvorada, RS.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A presente seleção se dará por Avaliação Curricular e documental, de caráter eliminatório, classificatório mais entrevista.

Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de inscrição, no formulário.

Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.

Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no

formulário de inscrição, devidamente comprovadas pela Administração.

Caso qualquer informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.

A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme critérios do anexo IV.

O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS.

Para etapa de entrevistas que será realizada na sede da SMED (Av. Wenceslau Fontoura, 211), serão chamados apenas os 05 (cinco) primeiros candidatos com maior pontuação para os cargos de Arquiteto, Engenheiro e Contador.

6.8 A classificação final será feita com base na avaliação do candidato após a realização da entrevista.

DOS RECURSOS

Da publicação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois dias úteis), conforme especificado no cronograma de atividades do item 11 deste edital.

As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas no Protocolo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada, RS.

O recurso deverá ter a identificação completa do candidato e entregue em envelope lacrado (conforme identificação da inscrição).

O recurso será analisado pela comissão referida no subitem 5.1.

O formulário de recurso está contido no Anexo II deste edital.

DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

O Município entrará em contato com o candidato por telegrama e telefonema, informados por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, para receber os encaminhamentos referentes à entrega dos documentos para contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

Os selecionados deverão apresentar, como condição para a contratação, os documentos referidos no item 3 deste edital.

Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições da Lei Municipal nº 3561/2021, que autoriza a contratação de pessoal temporário para os cargos em seleção, em caráter emergencial, e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo, ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

Não comparecendo o candidato chamado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

No período de validade da Lei Municipal nº 3561/2021, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme a Lei nº 3561/2021, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este processo seletivo simplificado é válido por 12 (doze) meses, a contar da data da primeira contratação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal; mediante Lei específica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.

Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA EVENTO:

Divulgação do Edital: 29/07/2021

Abertura das Inscrições: 02/08 a 06/08/2021 (9h – 11h 30 min e das 13h:15min – 16h e 30 min)

Análise de currículos: 09/08 a 13/08/2021

Publicação do Resultado: 17/08/2021

Recurso: 18/08 a 19/08/2021

Divulgação do Resultado dos Recursos: 24/08/2021

Entrevista: 26/08/2021

Local: Secretaria Municipal de Educação (Horários serão divulgados no site).

Sorteio Público (se houver): 27/08/2021

Classificação Final: 30/08/2021

Divulgação do Resultado Final: Site da Prefeitura Municipal de Alvorada, 31 de agosto de 2021.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA

Secretária de Educação

ANEXO I

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Contador	Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade, escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar balanços patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial dos órgãos municipais; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais do Município, integrar grupos operacionais de trabalho; organizar os serviços contábeis da Prefeitura; manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas da Prefeitura; efetuar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em fase da existência de saldo nas dotações; coordenar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da prefeitura; informar processos dentro de sua área de competência; supervisionar, orientar o trabalho dos técnicos em contabilidade e demais servidores que executam tarefas típicas da classe; participar de cursos e treinamentos quando convocados pela administração; participar na elaboração do orçamento anual da Prefeitura, bem como na elaboração do plano plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; orientar quando necessário, na sua área de competência os processos de licitações, contratos e outros de acordo com as normas vigentes; orientar e supervisionar as conciliações bancárias e o controle de fluxo de caixa; executar tarefas afins.
Engenheiro Civil	Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar concorrências; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação de execução de planos de obras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; promover levantamento das características dos terrenos onde serão executadas as obras; licenciar obras para construção ou reformas de acordo com a legislação em vigor; analisar processo e aprovar projetos de loteamento, de acordo com a legislação em vigor; vistoriar obras e loteamentos, verificando se estão sendo realizados de acordo com o projeto aprovado; promover a regularização dos loteamentos e construções clandestinos e irregulares; conceder habita-se; participar da autorização e revisão do código de obras; emitir parecer em processos; executar outras tarefas afins.
ARQUITETO	Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos; Realizar perícias e fazer arbitramentos; Colaborar na elaboração e atualizações de projetos do plano diretor do Município; Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; Fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; Planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; Examinar projetos e proceder vistorias de construções; Emitir parecer sobre questões da sua especialidade; Projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura; Executar atividades afins.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CARGO:

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Assinale o tipo de recurso:

Contra indeferimento de inscrição **Contra pontuação da análise de títulos**

Outros

Razões:

Data e Assinatura:

Resposta da Comissão:

DEFERIDO **INDEFERIDO**

Motivo(s):

Data e assinatura:

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nº de Inscrição:	
Nome de candidato:	
Sexo: M () F ()	Data de Nascimento: //

RG:	CPF:		
Nome da Mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-mail:			
Função			
Documentação em Anexo – Para preenchimento da Secretaria de Educação			
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade			
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Cópia Registros			
<input type="checkbox"/> Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição			
<input type="checkbox"/> Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino)			
<input type="checkbox"/> Cadastro de pessoa física (CPF)			
<input type="checkbox"/> Atestado médico			
<input type="checkbox"/> Certidão de Casamento (se casado for)			
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado			
<input type="checkbox"/> 2 Fotos 3x4 coloridas recentes			
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver filho menor de idade)			
Informações Adicionais:			
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.			
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.			
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	PROTOCOLO DE ENTREGA
Processo Seletivo Simplificado_/2021	Processo Seletivo Simplificado_/2021
Nome: Data: / / 2021	Nome: Data: / / 2021
Assinatura do Candidato	Assinatura e carimbo do recebedor

Anexo IV Dos Títulos, cursos de aperfeiçoamento e Experiência Profissional

Nome do Candidato	
Cargo Pleiteado	
N.º CPF	
Data de nascimento	
N.º telefone	
e-mail	

Relação de Títulos e cursos de aperfeiçoamento para o Cargo de Contador, Engenheiro e Arquiteto

Certificado de conclusão de Pós- Graduação em nível de especialização na área específica do candidato. (20 pontos)	Sim	Não	Quantidade
Certificado de Mestrado ou Doutorado na área específica do candidato. (30 pontos)	Sim	Não	Quantidade
Curso de aperfeiçoamento (máximo 20 pontos) certificado de cursos, congressos, simpósios e outros similares relacionados à área do candidato, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir de 2015, com carga horária de: I- de 40 a 79 horas - (2 pontos) II- Acima de 79 horas – (4 pontos)	Sim	Não	Quantidade
III- Tempo de experiência na área do candidato – máximo 30 pontos - (2 pontos a cada 6 meses de experiência)	Sim	Não	Quantidade
Total de títulos			
Total validado			

Registros (para uso interno da Comissão de Avaliação)

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador: 1553F63C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	23.596.969,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.596.969,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.596.969,98
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.288.555,89
	% SOBRE A RCL AJUSTADA
	47,84